

PE Nº 026/2020
ESCLARECIMENTO II, III e IV

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Solicito esclarecimento sobre a base de cálculo para os módulos
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais

RESPOSTA 1: A base de cálculo para o módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO e para o Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE é o total do Módulo 1 - Composição da Remuneração.

PERGUNTA 2: O Cadastramentos dos valores no COMPRAS NET e valor FINAL mensal ou anual??

RESPOSTA 2: Anual

PERGUNTA 3: Os funcionários terão direito a insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual a % para ser utilizada?

RESPOSTA 3: Não terão direito, pois o serviço a ser prestado não caracteriza condições insalubres ou de periculosidade.

PERGUNTA 4: Qual foi a Convenção Coletiva usada na presente licitação?

RESPOSTA 4: Convenção Coletiva de 2020 das Recepcionistas conforme Adendo V do anexo I do Edital.

PERGUNTA 5: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

RESPOSTA 5: Sim, pois o preposto será a pessoa com a qual trataremos diretamente sobre os assuntos relacionados ao contrato.

PERGUNTA 6: Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA 6: Sim, existe a necessidade de ter um preposto na localidade, sendo este diferente do profissional que atenderá o escopo contratual.

PERGUNTA 7: O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

RESPOSTA 7: Não, contudo este deverá atender as demandas da contratada sempre que acionado em horário comercial.

PERGUNTA 8: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

RESPOSTA 8: Após a fase de lances se for detectado que a empresa licitante cotou preço acima do estimado será convocada para negociação, porém se não conseguir adequar o valor ofertado ao valor estimado será desclassificada.

PERGUNTA 9: Será necessário o fornecimento de EPIS/Materiais ou Equipamentos? Em caso positivo quais e qual a quantidade?

RESPOSTA 9: Não existe a necessidade de fornecimento de equipamentos específicos, tendo em vista que o Banco já fornece todos os materiais de escritório e computadores. Contudo, considerando o período de pandemia que estamos vivenciando torna-se necessário o fornecimento de EPI's enquanto perdurar tal situação. Qualquer equipamento fornecido pela empresa deverá compor a planilha de formação de custo.

PERGUNTA 10: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

RESPOSTA 10: Sim. Atualmente somos atendidos pelas linhas de ônibus cujo o valor da tarifa é de R\$3,60.

PERGUNTA 11: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA 11: Facultativa.

PERGUNTA 12: Conforme modelo de planilha de custos inserido no edital, seria possível nos enviar a planilha de composição dos custos em Excel com as devidas fórmulas e base de cálculos com padrões ao qual facilite a devida conferência do órgão e para que os valores e percentuais utilizados pelos licitantes seja o correto.? Obs: Se a planilha em Excel não poder ser disponibilizada necessitamos de alguns esclarecimentos para que possamos dimensionar a planilha de acordo com padrões ao qual facilite a devida conferência do órgão , respeitado assim a Lei 8.666/93 quanto a transparência de informações quando solicitado pela empresa para que os valores e percentuais utilizados pelos licitantes seja o correto:

RESPOSTA 12: Não temos planilha em Excel pronta com as fórmulas, as empresas licitantes devem confeccionar suas próprias planilhas e memórias de cálculos.

PERGUNTA 13: MÓDULO 2 / 2.1/ B - cita - assim Férias e Adicional de férias, qual o percentual a ser utilizado, 2,78% ou 3,075% ou 11,11% ou 12,10%.?

RESPOSTA 13: Na planilha de custos e formação de preços da IN 5/17 alterada pela IN 7/18 temos 2 provisões de férias: uma no Submódulo 2.1 – 13º salário, Férias e Adicional de Férias e a outra no Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente. Na planilha de custo, a empresa deve informar no Submódulo 2.1 o percentual de 11,11% que corresponde a 8,33% das férias e 2,78% do adicional de férias, conforme Adendo V do Termo de Referência – Anexo I do edital. No Módulo 4 na rubrica Substituto na cobertura de férias o valor fica zerado, a planilha é preenchida dessa forma para o 1º ano de contrato, pois no primeiro ano fica a provisão das férias no Módulo 2.1, enquanto que, as férias do substituto é glosada (não paga). Já a partir da primeira prorrogação adota-se a alíquota de 8,33% para o módulo 4 e provisiona-se 2,78% no submódulo 2.1.

PERGUNTA 14: MÓDULO 3 - Os percentuais adotados serão estes ABAIXO? Se não for quais serão os % utilizados então? A - 0,417% / B - 0,033% / C – 3,48% / D - 1,94% / E - 0,777% / F – 0,062%

RESPOSTA 14: A finalidade da planilha de custos e formação de preços é detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços. Ocorre que determinados componentes de custos formadores do preço têm seus valores definidos por lei ou instrumento normativo, de modo que, a rigor, não variam de empresa para empresa (a exemplo do percentual de INSS e FGTS). Por outro lado, alguns componentes de custos, como é o caso do Módulo 3, não permitem a definição do valor exato a ser considerado, pois variam conforme a estratégia comercial e a realidade de cada empresa, por esse motivo não disponibilizamos, no Adendo V do edital, alíquotas para as rubricas do Módulo 3, pois as provisões, desde que não sejam inexequíveis, dependem de dados estatísticos adotadas pela própria empresa, conforme sua estratégia e realidade empresarial. Sendo importante ressaltar que a base de cálculo em que os percentuais adotados irão incidir é o total do Módulo 1 - Composição da Remuneração. Os percentuais adotados deverão ser justificados através de suas memórias de cálculo, para a análise do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

PERGUNTA 15: MÓDULO 4 - Os percentuais adotados serão estes ABAIXO? Se não for quais serão os % utilizados então? A – 1,63% ou 8,33% ou 9,075% / B - 0,27% / C - 0,02% / D - 0,329% / E – 0,06%

RESPOSTA 15: Para o Módulo 4 deve ser adotado o mesmo raciocínio da resposta da pergunta nº 13.

PERGUNTA 16: O item 10.1, “f” do Adendo III - Fiscalização, estabelece fornecimento de EPI's se verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho. Entendemos que os serviços a serem contratados não caracteriza condições insalubres ou de periculosidade. Portanto, entendemos que não há a necessidade/obrigatoriedade de fornecimento de EPI's. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 16: Correto, de fato o serviço a ser prestado não caracteriza condições insalubres ou de periculosidade. Contudo, considerando o período de pandemia que estamos vivenciando torna-se necessário o fornecimento de EPI's enquanto perdurar tal situação.

PERGUNTA 17: O Adendo V, nas instruções para preenchimento da planilha, item (11), estabelece que *“Os custos com equipamentos e uniformes também deverão ser demonstrados, com a finalidade de constatação dos preços ofertados.”* Em virtude do edital não relacionar equipamentos necessários à prestação dos serviços ora contratados, favor informar quais equipamentos deverão ser fornecidos para a categoria contratada (recepcionistas).

RESPOSTA 17: Não existe a necessidade de fornecimento de equipamentos específicos, tendo em vista que o Banco já fornece todos os materiais de escritório e computadores. Todavia caso a empresa forneça algum tipo de equipamento diverso este deverá compor a planilha de formação de custo.

Claudia Miranda
Pregoeira